



Organización Internacional del Café  
Organização Internacional do Café  
Organisation Internationale du Café

EB 3776/01 Rev. 1

28 março 2002  
Original: inglês

P

## Regulamento de Estatística

### Preços Indicativos

## **NORMAS PARA A COLETA, TRANSMISSÃO, CÁLCULO E PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS DOS GRUPOS E DO PREÇO COMPOSTO A PARTIR DE 1<sup>o</sup> DE OUTUBRO DE 2001**

*(APROVADAS PELO CONSELHO INTERNACIONAL  
DO CAFÉ EM 23 DE MAIO DE 2001)*

Março 2002  
Londres, Inglaterra

## PREFÁCIO

1. As normas para a coleta, transmissão, cálculo e publicação dos preços dos grupos e do preço composto que figuram no presente documento foram aprovadas pelo Conselho Internacional do Café em sua octogésima terceira sessão em 23 de maio de 2001 e substituem as normas anteriores, que figuram no documento EB-3688/98.
2. Estas normas regulam o cálculo dos preços indicativos dos quatro grupos de café e de um preço composto dos quatro grupos, calculado pela aplicação dos coeficientes de ponderação mais recentes com base nas pautas comerciais. Os pormenores relevantes figuram no Anexo I.
3. Estas normas serão aplicadas durante a vigência do Convênio Internacional do Café de 2001, ficando sujeitas a revisões periódicas em função das pautas comerciais.
4. Esta versão revisada do documento incorpora as emendas necessárias feitas na Seção 3 após a introdução do euro na França em janeiro de 2002.



### ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

22 Berners Street  
Londres W1T 3DD, Inglaterra  
Tel.: +44 (0) 20 7580 8591  
Fax: +44 (0) 20 7580 6129  
Email: [info@ico.org](mailto:info@ico.org)  
[www.ico.org](http://www.ico.org)

## ÍNDICE

<u>Seção</u>		<u>Página</u>
1	Normas a seguir no mercado de Nova Iorque .....	2
	– Função do agente do Diretor-Executivo .....	2
	– Base para coligir as informações.....	2
	– Fontes de informações diárias.....	3
	– Transmissão das informações .....	3
2	Normas a seguir no mercado alemão .....	4
	– Função do agente do Diretor-Executivo .....	4
	– Base para coligir as informações.....	4
	– Fontes das informações diárias .....	5
	– Transmissão das informações .....	5
3	Normas a seguir no mercado francês .....	6
	– Função do agente do Diretor-Executivo .....	6
	– Base para coligir as informações.....	6
	– Fontes das informações diárias .....	7
	– Transmissão das informações .....	7
4	Normas para o cálculo dos preços diários dos grupos de café e do preço indicativo composto.....	8
	– Arábicas Suaves Colombianos.....	8
	– Outros Arábicas Suaves.....	9
	– Naturais Brasileiros e Outros Arábicas Naturais .....	10
	– Robustas.....	11
	– Preço indicativo composto.....	11
Anexo I	Participação de cada grupo de café nos mercados e coeficientes de ponderação para o cálculo do preço indicativo composto da OIC a partir de 1º de outubro de 2001.....	13



## **PREÇOS INDICATIVOS**

### **NORMAS PARA A COLETA, TRANSMISSÃO, CÁLCULO E PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS DOS GRUPOS E DO PREÇO COMPOSTO A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2001**

1. Divulgam-se neste documento as normas por que se devem pautar:
  - a) os agentes do Diretor-Executivo na Alemanha, na França e nos Estados Unidos da América, para coligir, ordenar e transmitir à Organização Internacional do Café os preços do café nos mercados de Bremen e Hamburgo, Le Havre/Marselha e Nova Iorque; e
  - b) a Organização, para calcular e publicar os preços diários dos grupos e o preço indicativo composto.

2. A matéria é tratada em quatro seções:

- Seção 1: Normas a seguir no mercado de Nova Iorque  
Seção 2: Normas a seguir no mercado alemão  
Seção 3: Normas a seguir no mercado francês  
Seção 4: Normas para o cálculo dos preços diários dos grupos e do preço indicativo composto.

## SEÇÃO 1

### NORMAS A SEGUIR NO MERCADO DE NOVA IORQUE

#### **Função do agente do Diretor-Executivo**

1. O agente deverá coletar, ordenar e transmitir diretamente à Organização cotações diárias do café verde no mercado disponível de Nova Iorque relativas aos seguintes tipos de café:

#### **Arábicas Suaves Colombianos:**

Colombian Excelso UGQ screen size 14

#### **Outros Arábicas Suaves:**

Costa Rica Hard Bean  
El Salvador Central Standard  
Guatemala Prime Washed  
Mexico Prime Washed

#### **Naturais Brasileiros e Outros Arábicas Naturais:**

Brasil Santos 4

#### **Robustas:**

Côte d'Ivoire Grade 2  
Indonesia EK Grade 4  
Uganda Standard  
Vietnam Grade 2

#### **Base para coligir as informações**

2. Os preços deverão ser expressos em centavos de dólar dos EUA por libra-peso de café verde.

3. Os preços deverão corresponder a:

- a) cotações *ex-dock* no mercado disponível de Nova Iorque para pronto embarque. Não se dispondo de cotações *ex-dock*, poderão usar-se preços FOB ou CIF, convertidos em *ex-dock* pela aplicação dos diferenciais vigentes no momento em que as cotações forem obtidas;
- b) transações efetuadas das 14.45 às 16.45 horas (horário de Nova Iorque); e
- c) vendas na origem. Na ausência de um volume significativo de vendas na origem, serão levados em conta os preços de revenda. Na ausência de um volume significativo de vendas na origem ou de revendas, serão levadas em conta as ofertas na origem e na revenda, nesta ordem.

4. O agente procurará obter informações sobre as quantidades dos diferentes tipos de café especificados no parágrafo 1 negociadas pelos diversos preços coligidos e, com base nessas informações, aplicará os devidos coeficientes de ponderação para chegar a um preço *ex-dock* representativo de cada tipo de café em cada dia de mercado. Para os fins desse cálculo, não serão levadas em conta as cotações que se refiram a quantidades insignificantes de qualquer dos tipos de café especificados no parágrafo 1. Ficará a critério do agente decidir acerca das quantidades de café que podem ser consideradas insignificantes.

5. No caso dos cafés do grupo Outros Arábicas Suaves, quando houver transações envolvendo tanto cafés da safra anterior como da nova safra durante o período de 1<sup>o</sup> de outubro a 31 de janeiro, os preços relativos a cada safra deverão ser registrados diariamente.

#### **Fontes de informações diárias**

6. Cotações de cada tipo de café especificado no parágrafo 1 serão solicitadas a, pelo menos, cinco negociantes e corretores de Nova Iorque.

#### **Transmissão das informações**

7. Os preços diários de cada tipo de café, obtidos da maneira descrita nos parágrafos 3 a 6, deverão ser transmitidos pelo agente à Organização diariamente, por email ou fax, de forma a serem recebidos até às 9.15 horas (horário de Londres) do dia útil após cada dia de mercado.

8. Para que seja possível verificar a correção dos dados estatísticos transmitidos, o agente deverá indicar no final de cada email ou fax a soma de todos os preços incluídos em sua mensagem.

## SEÇÃO 2

### NORMAS A SEGUIR NO MERCADO ALEMÃO

#### Função do agente do Diretor-Executivo

1. O agente deverá coletar, ordenar e transmitir diretamente à Organização cotações diárias do café verde no mercado disponível alemão relativas aos seguintes tipos de café:

#### **Arábicas Suaves Colombianos:**

Colombian Excelso European preparation screen size 15

#### **Outros Arábicas Suaves:**

Costa Rica Hard Bean  
El Salvador Strictly High Grown  
Guatemala Hard Bean  
Nicaragua Strictly High Grown

#### **Naturais Brasileiros e Outros Arábicas Naturais:**

Brasil Santos 2/3 screen size 17/18

#### **Base para coligir as informações**

2. Os preços deverão ser expressos em dólares dos EUA por 50 quilogramas de café verde.
3. Os preços deverão corresponder a:
  - a) cotações *ex-dock* nos mercados disponíveis de Bremen e Hamburgo para pronto embarque. Não se dispondo de cotações *ex-dock*, poderão usar-se preços FOB, CIF ou C e F, convertidos em *ex-dock* pela aplicação dos diferenciais vigentes no momento em que as cotações forem obtidas;
  - b) transações efetuadas no final da tarde (horário da Alemanha); e

- c) vendas na origem. Na ausência de um volume significativo de vendas na origem, deverão ser levados em conta os preços de revenda. Na ausência de um volume significativo de vendas na origem ou de revendas, deverão ser levadas em conta as ofertas na origem e na revenda, nesta ordem.

4. O agente procurará obter informações acerca das quantidades dos diferentes tipos de café especificados no parágrafo 1 negociadas pelos diversos preços coletados e, com base nessas informações, aplicará os devidos coeficientes de ponderação para chegar a um preço *ex-dock* representativo de cada tipo de café em cada dia de mercado. Para os fins desse cálculo, não serão levadas em conta as cotações que se refiram a quantidades insignificantes de qualquer dos tipos de café especificados no parágrafo 1. Ficará a critério do agente decidir acerca das quantidades de café que podem ser consideradas insignificantes.

5. No caso dos cafés do grupo Outros Arábicas Suaves, quando houver transações envolvendo tanto cafés da safra anterior como da nova safra durante o período de 1º de outubro a 31 de janeiro, os preços relativos a cada safra deverão ser registrados diariamente.

#### **Fontes das informações diárias**

6. Cotações de cada tipo de café especificado no parágrafo 1 serão solicitadas a, pelo menos, cinco negociantes e corretores de Bremen e Hamburgo.

#### **Transmissão das informações**

7. Os preços diários de cada tipo de café, obtidos da maneira descrita nos parágrafos 3 a 6, deverão ser transmitidos pelo agente à Organização diariamente, por email ou fax, de modo a serem recebidos até às 9.15 horas (horário de Londres) do dia útil após cada dia de mercado.

8. Para que seja possível verificar a correção estatística dos dados transmitidos, o agente deverá indicar no final de cada email ou fax a soma de todos os preços incluídos em sua mensagem.

### SEÇÃO 3

#### NORMAS A SEGUIR NO MERCADO FRANCÊS

##### **Função do agente do Diretor-Executivo**

1. O agente deverá coligir, ordenar e transmitir diretamente à Organização cotações diárias do café verde no mercado disponível francês relativas aos seguintes tipos de café:

##### **Robustas:**

Cameroon Grade 1  
Côte d'Ivoire Grade 2  
Indonesia EK Grade 4  
Uganda Standard  
Vietnam Grade 2

e para fins comparativos:

##### **Arábicas Suaves Colombianos:**

Colombian Excelso European preparation screen size 15

##### **Naturais Brasileiros e Outros Arábicas Naturais:**

Brasil Santos 2/3 screen size 17/18

##### **Base para coligir as informações**

2. Os preços deverão ser expressos em euros por tonelada de café verde.
3. Os preços deverão corresponder a:
  - a) cotações *ex-dock* nos mercados disponíveis de Le Havre/Marselha para pronto embarque. Não se dispondendo de preços *ex-dock*, poderão usar-se preços FOB ou CIF, convertidos em *ex-dock* pela aplicação dos diferenciais vigentes no momento em que as cotações forem obtidas;
  - b) transações efetuadas no final da tarde (horário da França); e

- c) vendas na origem. Na ausência de um volume significativo de vendas na origem, deverão ser levados em conta os preços de revenda. Na ausência de um volume significativo de vendas na origem ou de revendas, deverão ser levadas em conta as ofertas na origem e na revenda, nesta ordem.

4. O agente procurará obter informações sobre as quantidades dos diferentes tipos de café especificados no parágrafo 1 negociadas pelos diversos preços coligidos e, com base nessas informações, aplicará os devidos coeficientes de ponderação para chegar a um preço *ex-dock* representativo de cada tipo de café em cada dia de mercado. Para os fins desse cálculo, não serão levadas em conta as cotações que se refiram a quantidades insignificantes de qualquer dos tipos de café especificados no parágrafo 1. Ficará a critério do agente decidir acerca das quantidades de café que podem ser consideradas insignificantes.

5. Para que a Organização possa converter em centavos de dólar dos EUA os preços cotados em euros, o agente deverá comunicar diariamente à Organização a taxa de câmbio interbancária fixada para o dólar dos EUA pela Bolsa de Paris nesse mesmo dia.

#### **Fontes das informações diárias**

6. Cotações de cada tipo de café especificado no parágrafo 1 serão solicitadas a, pelo menos, cinco negociantes e corretores de Le Havre e dois negociantes e corretores de Marselha.

#### **Transmissão das informações**

7. O preço diário de cada tipo de café, obtido da forma descrita nos parágrafos 3, 4 e 6, e a taxa de câmbio entre o euro e o dólar dos EUA mencionada no parágrafo 5 deverão ser transmitidos pelo agente à Organização diariamente, por email ou fax, de forma a serem recebidos até às 9.15 horas (horário de Londres) do dia útil após cada dia de mercado.

8. Para que seja possível verificar a correção estatística dos dados transmitidos, o agente deverá indicar no final de cada email ou fax a soma de todos os preços incluídos em sua mensagem.

## SEÇÃO 4

### NORMAS PARA O CÁLCULO DOS PREÇOS DIÁRIOS DOS GRUPOS E DO PREÇO INDICATIVO COMPOSTO

1. Para os fins destas normas, considerar-se-á “dia de mercado” todo dia em que no mínimo duas bolsas estiverem abertas e em atividade.

#### Arábicas Suaves Colombianos

2. Todos os dias de mercado o Diretor-Executivo tomará os preços *ex-dock* para pronto embarque cotados com referência aos tipos de café do grupo Suaves Colombianos nos mercados indicados a seguir e calculará a média aritmética desses preços em cada mercado específico:

<u>Mercado</u>	<u>Tipo de café</u>
Nova Iorque	Colombian Excelso UGQ screen size 14
Bremen/Hamburgo	Colombian Excelso European preparation screen size 15

3. Se o tipo indicado no parágrafo 2 não houver sido cotado para Nova Iorque, ou se o tipo não houver sido cotado para o mercado alemão, calcular-se-á o preço indicativo diário do grupo Arábicas Suaves Colombianos da seguinte forma:

- a) se o preço no mercado de Nova Iorque não for disponível, calcular-se-á o preço indicativo do grupo aplicando a variação percentual do preço no mercado alemão ao preço indicativo do grupo no dia anterior de mercado;
- b) se o preço no mercado alemão não for disponível, calcular-se-á o preço indicativo do grupo aplicando a variação percentual do preço no mercado de Nova Iorque ao preço indicativo do grupo no dia anterior de mercado.

Se, transcorridos cinco dias consecutivos de mercado, continuar a não haver preço para o mercado de Nova Iorque ou preço para o mercado alemão, conforme o caso, o Diretor-Executivo convocará uma reunião da Comissão de Estatística para que esta considere as medidas a tomar.

4. Observadas as disposições do parágrafo 3, o Diretor-Executivo calculará o preço indicativo do grupo Arábicas Suaves Colombianos referente a cada dia de mercado, aplicando os coeficientes de ponderação especificados no Anexo I.

## Outros Arábicas Suaves

5. Todos os dias de mercado o Diretor-Executivo tomará os preços *ex-dock* para pronto embarque cotados com referência aos tipos de café do grupo Outros Suaves nos mercados indicados a seguir e calculará a média aritmética desses preços em cada mercado específico:

<u>Mercado</u>	<u>Tipo de café</u>
Nova Iorque	Costa Rica Hard Bean El Salvador Central Standard Guatemala Prime Washed Mexico Prime Washed
Bremen/Hamburgo	Costa Rica Hard Bean El Salvador Strictly High Grown Guatemala Hard Bean Nicaragua Strictly High Grown

6. No período compreendido entre 1º de outubro e 31 de janeiro de cada ano cafeeiro, o Diretor-Executivo, ao receber informações sobre os preços de café dos tipos da nova safra e da safra anterior indicados acima, calculará em separado a média aritmética dos preços obtidos por cada tipo antes de calcular a média aritmética das cotações correspondentes a cada mercado.

7. Caso em qualquer um desses dois mercados não haja cotação relativa a um ou mais tipos alistados no parágrafo 5, o cálculo do preço médio dos Outros Arábicas Suaves no mercado de que se trata será feito pela aplicação da variação percentual média dos preços dos tipos restantes ao preço médio obtido nesse mercado pelos Outros Arábicas Suaves no dia anterior de mercado. Este procedimento será observado até, no máximo, cinco dias consecutivos de mercado. Se, transcorridos cinco dias consecutivos de mercado, num dos mercados continuar a não haver cotação relativa a um ou mais tipos, a média do preço dos tipos restantes será considerada, daí em diante, como sendo o preço dos Outros Arábicas Suaves no referido mercado.

8. Se nenhum dos tipos alistados no parágrafo 5 houver sido cotado para Nova Iorque, ou nenhum dos tipos houver sido cotado para o mercado alemão, calcular-se-á o preço indicativo diário do grupo Outros Arábicas Suaves da seguinte forma:

- a) se o preço médio no mercado de Nova Iorque não for disponível, calcular-se-á o preço indicativo do grupo aplicando a variação percentual do preço médio do mercado alemão ao preço indicativo do grupo no dia anterior de mercado;
- b) se o preço médio no mercado alemão não for disponível, calcular-se-á o preço indicativo do grupo aplicando a variação percentual do preço médio do mercado de Nova Iorque ao preço indicativo do grupo no dia anterior de mercado.

Se, transcorridos cinco dias consecutivos de mercado, continuar a não haver preço médio para o mercado de Nova Iorque ou preço médio para o mercado alemão, conforme o caso, o Diretor-Executivo convocará uma reunião da Comissão de Estatística para que esta considere as medidas a tomar.

9. Observadas as disposições dos parágrafos 6 a 8, o Diretor-Executivo calculará o preço indicativo do grupo Outros Arábicas Suaves referente a cada dia de mercado, aplicando os coeficientes de ponderação especificados no Anexo I.

#### **Naturais Brasileiros e Outros Arábicas Naturais (Naturais Brasileiros)**

10. Todos os dias de mercado, o Diretor-Executivo tomará os preços *ex-dock* para pronto embarque cotados com referência aos tipos de café do grupo Naturais Brasileiros e Outros Arábicas Naturais nos mercados indicados a seguir e calculará a média aritmética desses preços em cada mercado específico:

<u>Mercado</u>	<u>Tipo de café</u>
Nova Iorque	Brasil Santos 4
Bremen/Hamburgo	Brasil Santos 2/3 screen size 17/18

11. Se nenhum dos tipos indicados no parágrafo 10 houver sido cotado para Nova Iorque, ou nenhum dos tipos houver sido cotado para o mercado alemão, calcular-se-á o preço indicativo diário do grupo Naturais Brasileiros e Outros Arábicas Naturais de maneira semelhante à descrita no parágrafo 33. Se, transcorridos cinco dias consecutivos de mercado, continuar a não haver preço para o mercado de Nova Iorque ou preço para o mercado alemão, conforme o caso, o Diretor-Executivo convocará uma reunião da Comissão de Estatística para que esta considere as medidas a tomar.

12. Observadas as disposições dos parágrafos 10 e 11, o Diretor-Executivo calculará o preço indicativo do grupo Naturais Brasileiros referente a cada dia de mercado, aplicando os coeficientes de ponderação especificados no Anexo I:

## Robustas

13. Todos os dias de mercado o Diretor-Executivo tomará os preços *ex-dock* para pronto embarque cotados com referência aos tipos de café do grupo Robustas nos mercados indicados a seguir e calculará a média aritmética desses preços em cada mercado específico:

<u>Mercado</u>	<u>Tipo de café</u>
Nova Iorque	Côte d'Ivoire Grade 2 Indonesia EK Grade 4 Uganda Standard Vietnam Grade 2
Le Havre/Marselha	Cameroon Grade 1 Côte d'Ivoire Grade 2 Indonesia EK Grade 4 Uganda Standard Vietnam Grade 2

14. Caso em qualquer um desses dois mercados não haja cotação relativa a um ou mais tipos alistados no parágrafo 13, o cálculo do preço médio do grupo Robusta no mercado de que se trata será feito de maneira semelhante à descrita no parágrafo 7.

15. Se nenhum dos tipos alistados no parágrafo 13 houver sido cotado para Nova Iorque, ou nenhum dos tipos houver sido cotado para o mercado francês, calcular-se-á o preço indicativo diário do grupo Robustas de maneira semelhante à descrita no parágrafo 8. Se, transcorridos cinco dias consecutivos de mercado, continuar a não haver preço médio para o mercado de Nova Iorque ou preço médio para o mercado francês, conforme o caso, o Diretor-Executivo convocará uma reunião da Comissão de Estatística para que esta considere as medidas a tomar.

16. Observadas as disposições dos parágrafos 14 e 15, o Diretor-Executivo calculará o preço indicativo do grupo Robustas referente a cada dia de mercado, aplicando os coeficientes de ponderação especificados no Anexo I.

## Preço indicativo composto

17. Todos os dias de mercado o Diretor-Executivo calculará:

- a) o preço indicativo composto, aplicando aos preços indicativos de cada grupo, calculados da maneira descrita nos parágrafos 1 a 16, os coeficientes de ponderação especificados no Anexo I;
- b) a média móvel de 15 dias de mercado consecutivos do preço indicativo composto, calculado da maneira descrita na alínea a acima.

**PARTICIPAÇÃO DE CADA GRUPO DE CAFÉ NOS MERCADOS  
E COEFICIENTES DE PONDERAÇÃO PARA O CÁLCULO  
DO PREÇO INDICATIVO COMPOSTO DA OIC  
A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2001**

**As normas deste Regulamento levam em conta os seguintes princípios:**

- a) os agentes nos três principais mercados (EUA, França e Alemanha) e os respectivos custos de coleta e transmissão continuam os mesmos;
- b) a participação de cada grupo se baseia no desempenho médio de exportação para os EUA e a União Européia nos anos civis de 1996 a 1998; e
- c) o coeficiente de ponderação de cada grupo será revisado a cada dois anos.

**A participação de cada mercado nos quatro grupos é a seguinte:**

- Suaves Colombianos: 30% Nova Iorque – 70% Alemanha
- Outros Suaves: 40% Nova Iorque – 60% Alemanha
- Naturais Brasileiros: 80% Nova Iorque – 20% Alemanha
- Robustas: 25% Nova Iorque – 75% França

**Os coeficientes de ponderação no cálculo do preço indicativo composto da OIC são os seguintes:**

- Suaves Colombianos: 15%
- Outros Suaves: 30%
- Naturais Brasileiros: 20%
- Robustas: 35%